

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN|ES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" do Decreto n.º 593-N, de 28.01.00, publicado em 28.12.01 e nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 9.503/97- Código de Trânsito Brasileiro - CTB; torna público que no dia 27 de Setembro de 2017, às 15:00 horas, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias da publicação do aviso deste Edital, fará realizar **LEILÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Instrução de Serviço P nº 2884, de 12 de Dezembro de 2016, a servidora Tatiana Sampaio, matrícula nº 279344, de veículos removidos e apreendidos em depósitos, sob a guarda do DETRAN/ES, não procurados e/ou reclamados por seus respectivos proprietários, discriminados em lista anexa (**ANEXO I**), em conformidade com o art. 271 e art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997; Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública; a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, que revogou a Resolução 331/2009 do CONTRAN, de 14 de Agosto de 2009, e Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016; Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014; Instrução de Serviço N nº 165/2016 do DETRAN|ES, publicada em 20 de outubro de 2016, e pelas disposições deste Edital, nas condições abaixo:

1. CONDIÇÕES GERAIS DO LEILÃO

- 1.1. O leilão será cometido a Leiloeiro Administrativo designado, em conformidade com o que dispõe o Inciso III, artigo 38 e artigo 53, da Lei 8.666/1993 e suas modificações posteriores, e artigos 11 e 19 da Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016.
- 1.2. Será disponibilizado, através do PORTAL DO LEILÃO www.superbid.net, o acesso ao leilão para visitaç o virtual e oferta de lances.
- 1.3. O leilão ser  realizado somente na modalidade eletr nica, conforme regras e procedimentos previstas neste edital.

2. DO OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos constantes do **ANEXO I** deste edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/ES o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Administrativo.
- 2.2. As fotos divulgadas no PORTAL são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- 2.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o DETRAN/ES e a GESTTO por eventuais vícios existentes no bem adquirido.
- 2.4. Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.
- 2.5. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados em dias úteis até 01 (um) dia útil antes da data do leilão, das 10:00 às 15:00 horas. Os interessados deverão solicitar o agendamento junto à GESTTO exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico leilao.eletronico@detran.es.gov.br, para agendamento de visita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data da visita.
- 2.6. Os lotes a serem apreçados neste leilão encontram-se localizados no Pátio Central, situado no endereço Rua A, s/n - Campinho da Serra I, Serra - ES, 29178-072 e no Pátio CENTRALPARK, situado no endereço BR 101, Rodovia do Contorno, KM 289, nº 1000, Porto de Cariacica, Cariacica-ES. CEP: 29.156-540.
- 2.7. A retirada dos bens apreçados, bem como o transporte dos mesmos, ficará por conta do arrematante.
- 2.8. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos e caracterizados no **ANEXO I** do presente Edital.

- 2.8.1. Os lotes a serem apregoados estão assim classificados, em conformidade com a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN:
- 2.8.1.1. **“Veículos Conservados”**, que são veículos que se encontram em condições de, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes, segurança para trafegar, tendo direito a documentação.
- 2.8.1.2. **“Sucatas de Veículos”**, que são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:
- 2.8.1.2.1. **“Sucatas Aproveitáveis”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;
- 2.8.1.2.2. **“Sucatas Inservíveis”**: aquelas transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração;
- 2.8.1.2.3. **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**: aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.
- 2.8.2. Os lotes classificados como **“Sucatas Aproveitáveis”** e **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** só poderão ser arrematados por empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e normativos do CONTRAN.
- 2.8.3. Os lotes classificados como **“Sucatas Inservíveis”** só poderão ser arrematados por empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição.
- 2.8.4. Os lotes classificados como **“Veículos Conservados”** poderão ser arrematados por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atendam as condições previstas neste edital.
- 2.8.5. Os bens constantes de lotes apregoados em quantidades aproximadas, estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na

quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, assim como cancelamento da arrematação o lote.

- 2.8.6. Os bens constantes de lotes apregoados por kg (quilograma) ou ton (tonelada) estarão sujeitos a pesagem. Referidos lotes estão sujeitos a possível margem de erro de até 30% (trinta por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido o cancelamento da arrematação do lote, entretanto será devido o pagamento do valor de arrematação sobre a quantidade exata retirada e conferida através de pesagem.

3. DO CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

- 3.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no PORTAL, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.
- 3.2. Os menores de 18 (dezoito) anos (com exceção dos emancipados), funcionários do DETRAN/ES e empregados ou proprietários dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados, e das empresas credenciadas pela Instrução de Serviço N nº 165/2016, não serão admitidos a participar deste leilão.
- 3.3. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.
- 3.4. Estarão impedidos de participar do leilão:
- a) Pessoas físicas atingidas, no que couber, pelo art. 497 do Código Civil Brasileiro;
 - b) Pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
 - c) Policiais Civis e Militares do Estado do Espírito Santo;
 - d) Empregados ou proprietários/sócios dos depósitos onde se encontram armazenados os lotes apregoados;
 - e) Empregados e proprietários/sócios das Empresas credenciadas pela Instrução de serviço 165.
- 3.5. Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua

representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

3.6. Para habilitação para ofertar lances para a aquisição dos lotes classificados como “**Sucatas de Veículos**” o interessado deverá, adicionalmente, apresentar a seguinte documentação:

3.6.1. Comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN, para aquisição de lotes de “**Sucatas Aproveitáveis**” e “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**”.

3.6.2. Comprovação do ramo de atividade, de siderurgia ou reciclagem, exercida pelo interessado, para aquisição de lotes de “**Sucatas Inservíveis**”.

3.7. No prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do leilão, os interessados que pretendam participar do leilão deverão preencher o CADASTRO do PORTAL atendendo a todas as exigências dispostas no mencionado portal, sob pena de nulidade do lance.

4. DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. Os lances só poderão ser ofertados através do PORTAL.

4.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

4.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

4.4. O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais em tempo real.

4.5. Todos os lances têm igualdade de condições.

4.6. Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

- 4.7. O Leiloeiro Administrativo encarregado do Leilão poderá, no interesse do DETRAN/ES, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.
- 4.8. **PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM, PREÇO DE RESERVA OU VALOR MÍNIMO DE VENDA** - É o valor mínimo estipulado pelo DETRAN/ES para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no PORTAL (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem/lote (“preço de reserva” ou “valor mínimo de venda”).
- 4.8.1. Não será admitida nenhuma arrematação cujo valor não atinja o valor mínimo de venda estipulado no item anterior.
- 4.9. **LANCES AUTOMÁTICOS** - O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.
- 4.10. Após o encerramento do leilão, o Leiloeiro Administrativo encarregado do mesmo será responsável pela sua homologação e adjudicação, nos termos do inciso VI, e § 4º do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 4.11. Até a retirada dos bens arrematados o DETRAN/ES poderá, por interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o presente leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo, mediante despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5. DO PAGAMENTO E RETIRADA DOS BENS

- 5.1. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance (por lote).
- 5.2. O preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes na seção “Minha Conta”, do PORTAL. Não é necessário o envio do boleto bancário para comprovação do pagamento efetuado.

- 5.3. Os arrematantes deverão pagar à empresa Gestto Assessoria & Consultoria Ltda. (GESTTO) o valor correspondente a 10% (dez por cento) sobre os valores totais da arrematação, em conformidade com o art. 55 da Instrução de Serviço N nº 165/2016. O valor devido à GESTTO não está incluso no valor do lance ofertado.
- 5.4. Na hipótese do pagamento não ocorrer na forma do item 5.2 é facultado ao arrematante realizar o pagamento do preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO poderão ser pagos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou Depósito Bancário, a ser realizado na conta de nº 3922-5, agência 3753, do Banco Bradesco (231), em nome de GESTTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA., CNPJ nº 12.851.516/0001-29, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão ou da data da liberação do lance condicional, e o comprovante necessariamente enviado por e-mail para leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.5. Compete ao arrematante a retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s), consistente em:
- A retirada de todos os itens que compõem o(s) lote(s) arrematado(s), incluindo aqueles descritos no(s) lote(s) e/ou apresentados na(s) fotografia(s), e;
 - No caso de lote(s) de veículo(s) conservado(s), além da retirada do(s) mesmo(s), a transferência de propriedade no DETRAN em conformidade com o previsto neste edital;
- 5.5.1. O arrematante deve, portanto, tempestivamente, respeitando os prazos previstos no presente edital, tomar posse e propriedade de seu(s) lote(s) arrematado(s), sob pena das sanções, multas, custos e despesas aqui previstas.
- 5.5.2. A comprovação da “retirada da integralidade do(s) lote(s) arrematado(s)” dar-se-á através do envio de cópia digitalizada do Termo de Responsabilidade de Retirada do Lote (TRRL) **(ANEXO II)**, assinado pelo DETRAN/ES e GESTTO e, no caso de veículo(s) conservado(s), também de cópia digitalizada do documento do(s) mesmo(s) em nome do arrematante, e comprovante do atendimento aos procedimentos previstos neste edital.
- 5.5.3. Do valor pago pela arrematação será deduzido eventuais multas, taxas, juros e demais valores eventualmente devidos pelo arrematante. Caso os valores devidos sejam maiores que o valor pago pela arrematação, o saldo excedente será cobrado administrativamente e/ou judicialmente do arrematante, nos termos do presente edital.

- 5.6. Caso o pagamento do preço do bem arrematado e dos valores devidos à GESTTO não sejam efetuados no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, haverá incidência de multa de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, até a data do efetivo pagamento.
- 5.7. A emissão do documento de Ordem de Retirada e/ou Autorização de Retirada está condicionada à comprovação inequívoca e à compensação de pagamento de todas as obrigações e encargos deste leilão.
- 5.8. O arrematante que sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar seu recebimento, terá sua dívida cobrada judicialmente, além de responder na forma do art. 171 do Código Penal.
- 5.9. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos eventualmente incidentes sobre os bens arrematados.
- 5.9.1. A GESTTO não tem qualquer responsabilidade pela guarda do(s) bem(s) arrematado(s), sem prejuízo da movimentação de sua responsabilidade até a data da entrega.
- 5.10. Após 02 (dois) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e dos valores devidos à GESTTO, o(s) bem(ns), será(ão) disponibilizado(s) pelo DETRAN/ES para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante agendamento prévio com 02 (dois) dias úteis de antecedência junto à GESTTO exclusivamente pelo e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br, apresentação do comprovante de pagamento do bem arrematado e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.
- 5.11. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto à GESTTO exclusivamente através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 5.12. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à GESTTO, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

- 5.13. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do DETRAN/ES e/ou de terceiro(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) apreendido(s) e arrematado(s) constante do(s) lote(s) arrematado(s);
- 5.14. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante inutilizar a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN e suas placas, nas hipóteses de lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** ou de **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”**, devendo referida inutilização ser realizada no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO.
- 5.14.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de **“Sucatas Aproveitáveis”** ou de **“Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível”** antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.15. É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante a preparação, retirada de fluídos e prensagem dos veículos, nas hipóteses de lotes de **“Sucatas Inservíveis”**, devendo referido procedimento ser realizado no local aonde se encontra o lote arrematado, e sob supervisão do DETRAN/ES e da GESTTO, respeitando todas as regras, procedimentos e leis, inclusive de segurança e ambientais, aplicáveis.
- 5.15.1. Não será autorizada a retirada dos lotes de **“Sucatas Inservíveis”** antes de cumprida a obrigação constante do item 5.15 acima.
- 5.16. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas de segurança, leis ambientais e de segurança do trabalho em vigor e aplicáveis, no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança, não cabendo ao DETRAN/ES e/ou GESTTO qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e/ou em função das operações de carregamento e retirada, e demais procedimentos de responsabilidade do arrematante.
- 5.17. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data do leilão, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma multa de 1% (um por cento) ao dia, calculada sobre o valor da arrematação, até o limite de 20% (vinte por cento), ou o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao dia para motocicleta (ou veículo similar) arrematada, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao dia para automóvel (ou veículo similar) arrematado e R\$ 100,00 (cem reais) ao dia por veículo pesado, caminhão ou ônibus (ou veículo similar) arrematado, prevalecendo o maior valor. Decorrido o período de 30 (trinta) dias a contar da data do leilão sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido

retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade dos valores pagos, e sendo devida ainda uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor arrematado.

5.17.1. Para os lotes de “**Sucatas Inservíveis**”, considerando o procedimento exigido no item 5.15 acima, o prazo para retirada será de 30 (trinta) dias úteis para cada 1.000 (mil) toneladas de lote arrematado.

5.18. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) conservado(s) arrematado(s) para o seu nome no prazo máximo de 30 (trinta) dias, **contados da data da liberação do bem arrematado**, bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para o DETRAN/ES através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br. Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o DETRAN/ES poderá providenciar o bloqueio do mesmo, assim como será cobrado do arrematante uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do lance.

5.18.1. Os veículos deverão, obrigatoriamente, para efeito de transferência de propriedade, atenderem todos os procedimentos previstos no Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), nas resoluções, normas e legislação do CONTRAN, DENATRAN e respectivos Departamentos de Trânsito de cada Estado da Federação (DETRANs) de origem (sede do município/comitente vendedor) e destino (domicílio do arrematante) do veículo arrematado, bem como ser vistoriado em conformidade com as exigências de transferência e vistoria previstas no Art. 22, Inciso III do CTB, Art. 123 do CTB, Art. 124 do CTB, Resolução nº 466, de 11 de dezembro de 2013, do CONTRAN, e regulamentações referentes a emissão de laudos de vistoria e de ECVs – Empresas Credenciadas de Vistoria. O(s) laudo(s) de vistoria realizado(s) para efeito de transferência de propriedade e/ou outros procedimentos necessários à regularização do(s) veículo(s) deverá(ão) ser encaminhado(s) à GESTTO juntamente com a documentação comprobatória de transferência de propriedade do veículo, e no prazo previsto para a mesma, e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance. Os laudos deverão possuir todas as informações que a legislação em vigor prevê.

5.18.2. O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

5.18.3. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas,

vistorias e quaisquer outras necessárias.

- 5.18.4. A transferência de que trata o item 5.18 só poderá ser realizada após 10 (dez) dias a **contar da data do pagamento do bem arrematado**, respeitando o prazo limite de 30 (trinta) dias subseqüentes à data da liberação do bem arrematado.
- 5.19. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) o arrematante assinará um Termo de Responsabilidade de Retirada de Lotes (TRRL), conforme modelo em anexo (**ANEXO II**), isentando o DETRAN/ES e a GESTTO, de quaisquer responsabilidades sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), assumindo, a partir da data de retirada, as responsabilidades civil e penal, e demais encargos, multas, taxas, impostos e/ou tributos decorrentes do bem entregue.
- 5.20. Todos os lotes de “**Veículos Conservados**” serão entregues ao arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade perante o órgão ou entidade executivo de trânsito detentor de seu registro.
- 5.21. Eventuais serviços adicionais, por demanda única e exclusiva dos arrematantes dos bens leiloados, deverão ser pagos por estes diretamente ao credenciado, não cabendo ao DETRAN|ES qualquer tipo de obrigação quanto este fato.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O inadimplemento de quaisquer obrigações previstas neste edital sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:
- 6.1.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o DETRAN/ES, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 6.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 6.1.3. As sanções previstas nos subitens 6.2 e 6.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 6.2. **MULTA** – Penalidade pecuniária imposta ao arrematante, quando do não cumprimento de

suas obrigações, conforme previsto neste edital. Nas hipóteses não previstas, mas que haja inadimplemento por parte do arrematante, nas diversas fases do processo, desde a arrematação até a transferência de propriedade para o arrematante, será cobrada multa no valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação.

6.2.1. Caso eventuais multas, taxas, e quaisquer outros valores, tenham que vir a ser cobradas judicialmente, serão acrescidas de juros, correção monetária e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da dívida.

6.3. **INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos à GESTTO, no prazo de 10 (dez) dias, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar os valores devidos à GESTTO, a multa acima prevista, e ao pagamento de eventuais despesas incorridas, incluindo honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) no caso de cobrança judicial. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

6.3.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado pela GESTTO, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.3.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

6.3.3. Em caso de inadimplemento do ARREMATANTE, a GESTTO poderá realizar cobranças judiciais e extrajudiciais em seu nome dos valores inadimplidos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Correrão por conta e risco total do arrematante, despesas relacionadas com a remoção, carga, descarga, transporte e outras despesas relativas ao bem arrematado, ficando o DETRAN/ES e a GESTTO isentos de qualquer responsabilidade sobre o objeto arrematado a partir da arrematação.

7.2. Após a realização do leilão, que será irrevogável e irretratável, acatando todas as disposições deste Edital, o qual é tido como do conhecimento de todos, não cabendo,

como motivo para eventual descumprimento das obrigações dele decorrentes a alegação do seu desconhecimento, não caberá ao arrematante qualquer tipo de recusa ou reclamação de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista no Edital.

- 7.3. CAMPO DE ATUAÇÃO - A GESTTO não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o DETRAN/ES, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões eletrônicos, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade) através do PORTAL da GESTTO.
- 7.4. SISTEMA - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do PORTAL da GESTTO.
- 7.5. A GESTTO, a seu exclusivo critério, devidamente fundamentado, poderão cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital, devendo comunicar imediatamente ao DETRAN/ES.
- 7.6. A GESTTO não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- 7.7. A GESTTO não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do PORTAL GESTTO poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.
- 7.8. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão, dirigido ao Leiloeiro Administrativo designado, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento; eventual recurso deverá ser protocolado junto ao DETRAN/ES, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do leilão, dirigido ao Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN/ES, que, no uso de suas atribuições, procederá com o julgamento.
- 7.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

- 7.10. Ficam, também, desde já, através do presente edital, em conformidade com o § 3º do artigo 19 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, de 06 de Setembro de 2016, todos os interessados que tiverem crédito sobre o veículo, notificados de que poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.
- 7.11. Qualquer esclarecimento será prestado através do e-mail leilao.eletronico@detran.es.gov.br.
- 7.12. O DETRAN/ES, o Leiloeiro Administrativo e a GESTTO aconselham aos interessados que vistorem os bens/lotos pessoalmente, pois os mesmos serão vendidos no estado em que se encontram, não cabendo reclamações posteriores.
- 7.13. O DETRAN/ES, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.
- 7.14. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.
- 7.15. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo DETRAN/ES, com base na legislação em vigor.

ANEXO I

Item nº	Lote nº	Marca	Modelo	Ano	Ano/Modelo	Placa	Chassi	Classificação	Preço Mínimo
00001	00596	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MPC9691	9C2JC250WWR097521	VCR	R\$ 353,18
00002	01818	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2003	MTN6587	9C2JC30103R038579	VCR	R\$ 481,92
00003	01909	HONDA	C 100 BIZ	2003	2004	MPT9151	9C2HA07004R001154	VCR	R\$ 500,09
00004	01911	HONDA	C 100 BIZ	2001	2002	GYN7669	9C2HA07002R010853	VCR	R\$ 301,19
00005	01914	HONDA	BIZ 125-ES	2007	2007	MRQ1217	9C2JA04207R058601	VCR	R\$ 844,28
00006	02307	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MRY4889	9C2KC08508R046244	VCR	R\$ 761,24
00007	02443	SUNDOWN	FIFTY C	1997	1998	MRB4850	LELPG0E11V1007056	VCR	R\$ 221,19
00008	02833	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MRV8541	9C2KC08508R034689	VCR	R\$ 1.143,88
00009	03348	HONDA	C 100 BIZ	2004	2005	MQG5566	9C2HA07005R010982	VCR	R\$ 466,64
00010	03694	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2008	MRR6646	9C2KC08108R058640	VCR	R\$ 536,13
00011	03695	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	MTI2244	9C2JC3010YR034575	VCR	R\$ 250,13
00012	03696	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQR9905	9C2KC08106R914242	VCR	R\$ 553,63
00013	03712	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSW6709	9C2JC41109R046706	VCR	R\$ 1.010,22
00014	03896	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQQ7101	9C2KC08106R897132	VCR	R\$ 1.183,55
00015	03897	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2006	2006	MQQ7383	9C2KC08106R890565	VCR	R\$ 1.183,55
00016	03986	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MRY5349	9C2JC30708R145678	VCR	R\$ 379,02
00017	04153	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSG2787	95VCA1E288M013703	VCR	R\$ 354,64
00018	04154	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPU8429	9C2JC250VVR220397	VCR	R\$ 396,82
00019	04165	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2006	MQE8613	9C2KC08506R009744	VCR	R\$ 1.045,17
00020	04507	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2011	KYP5290	9C2JC4110BR410970	VCR	R\$ 974,40
00021	05085	HONDA	C 100 DREAM	1997	1997	MPX0649	9C2HA050WVR007726	VCR	R\$ 301,87
00022	05176	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRH4889	9C2JC2500YR095185	VCR	R\$ 19,37
00023	05249	HONDA	CG 125 FAN	2005	2006	MQO6432	9C2JC30706R808459	VCR	R\$ 924,23
00024	05271	HONDA	CG 125 FAN-KS	2014	2015	PPC1071	9C2JC4110FR101957	VCR	R\$ 1.786,40
00025	05337	HONDA	CG 125 TITAN	1995	1995	OA150	9C2JC2501SRS88814	VCR	R\$ 153,57
00026	05349	HONDA	CG 125 FAN-ES	2011	2012	ODB3462	9C2JC4120CR522186	VCR	R\$ 1.028,12
00027	05406	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTS9382	9C2JC4110AR693322	VCR	R\$ 1.005,64
00028	05520	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2008	MSH5345	95VCA1G288M023586	VCR	R\$ 495,32
00029	05526	HONDA	CG 125 FAN	2008	2008	MSL9673	9C2JC30708R754484	VCR	R\$ 1.003,40
00030	05709	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MSO7576	9C2JC41109R506418	VCR	R\$ 259,16
00031	05799	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSB5284	9C2KC08108R225480	VCR	R\$ 906,45
00032	06083	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2003	MTG4838	9C2JC30103R100588	VCR	R\$ 613,81
00033	06365	HONDA	C 100 BIZ	1998	1999	MQR3971	9C2HA070XWR022700	VCR	R\$ 366,56

00034	06526	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2009	MST5485	9C2JC41109R547627	VCR	R\$ 903,32
00035	06534	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTT9874	9C2JC4120AR105940	VCR	R\$ 1.392,00
00036	06719	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MPP2668	9C2HA070WWR013385	VCR	R\$ 343,56
00037	06720	HONDA	BIZ 125-ES	2006	2007	MQX6188	9C2JA04207R025649	VCR	R\$ 871,29
00038	06809	HONDA	CG 125 FAN	2006	2006	MQU7013	9C2JC30706R915551	VCR	R\$ 262,58
00039	06815	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2004	MPB5237	9C2JC30204R015511	VCR	R\$ 270,00
00040	06839	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2007	2007	MRJ9031	9C2KC08207R049282	VCR	R\$ 663,64
00041	06851	HONDA	C 100 BIZ	2003	2003	MPB5987	9C2HA07003R067239	VCR	R\$ 303,82
00042	06869	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTF5002	9C2HA0700YR019160	VCR	R\$ 244,11
00043	06871	HONDA	C 100 BIZ	2001	2001	MTR2190	9C2HA07001R040032	VCR	R\$ 348,46
00044	06878	HONDA	C 100 BIZ	2005	2005	MQF7781	9C2HA07005R016729	VCR	R\$ 504,82
00045	06886	HONDA	CG 125 TITAN KS	2003	2003	MPA3085	9C2JC30103R289499	VCR	R\$ 688,46
00046	06900	HONDA	CG 125 TITAN ES	2000	2000	MTK5049	9C2JC3020YR056188	VCR	R\$ 175,60
00047	06901	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2007	MRK8503	9C2KC08107R188321	VCR	R\$ 479,44
00048	06930	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2007	2008	MRQ3712	9C2KC08108R057113	VCR	R\$ 410,16
00049	06945	HONDA	C 100 BIZ ES	2004	2004	MPU0502	9C2HA07104R020879	VCR	R\$ 276,95
00050	06953	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MRN5940	9C2JC2500YR046441	VCR	R\$ 224,24
00051	07236	HONDA	CG 125 TODAY	1991	1992	IA320	9C2JC1801MR221471	VCR	R\$ 412,38
00052	07513	HONDA	CG 125 FAN-ES	2010	2010	MTH5685	9C2JC4120AR079458	VCR	R\$ 931,82
00053	08153	HONDA	CG 125 FAN	2007	2008	MRS7952	9C2JC30708R115521	VCR	R\$ 732,05
00054	08214	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2010	MSW7621	9C2JC4120AR004141	VCR	R\$ 508,09
00055	08327	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2003	2003	MSP9225	9C2JC30213R642970	VCR	R\$ 824,04
00056	08677	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	2003	MRV0988	9C2JC30103R007552	VCR	R\$ 774,71
00057	08841	HONDA	CG 125 TITAN KSE	2002	2002	MTL5863	9C2JC30212R528694	VCR	R\$ 746,32
00058	08940	HONDA	CG 125 TITAN KS	2002	2002	MTO2970	9C2JC30102R246157	VCR	R\$ 796,51
00059	08947	HONDA	CG 125 TITAN KS	2000	2001	GXE8657	9C2JC30101R007574	VCR	R\$ 650,76
00060	09028	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2005	MQF7238	9C2KC08505R032842	VCR	R\$ 1.223,22
00061	09265	HONDA	CG 125 TODAY	1991	1991	MQP9860	9C2JC1801MR579448	VCR	R\$ 390,39
00062	09401	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2006	MQS4941	9C2KC08506R847728	VCR	R\$ 519,18
00063	09414	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2010	MSX3466	9C2JC4120AR006672	VCR	R\$ 512,22
00064	09445	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MSV5456	9C2JC4110AR008262	VCR	R\$ 1.104,32
00065	09504	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2002	MTJ1267	9C2JC30102R101890	VCR	R\$ 587,24
00066	09603	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTI8720	9C2HA0700YR044799	VCR	R\$ 565,82
00067	09859	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MSC6300	9C2JC2500YR057336	VCR	R\$ 623,27
00068	09863	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2006	MRP1865	9C2KC08506R853900	VCR	R\$ 1.449,95

00069	09864	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2000	2000	GVB5818	9C2JC3010YR128207	VCR	R\$ 623,27
00070	09873	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MSE6289	9C2JC30102R244664	VCR	R\$ 578,99
00071	10329	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2005	2005	MQJ7871	9C2KC08105R141155	VCR	R\$ 785,99
00072	10380	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTG4062	9C2KC1550AR082268	VCR	R\$ 1.135,38
00073	10401	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSE6109	9C2KC08108R230350	VCR	R\$ 896,24
00074	10568	HONDA	CG 150 TITAN-ESD	2008	2008	MSE4422	9C2KC08208R054990	VCR	R\$ 1.642,56
00075	11231	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MPB1702	9C2JC30103R168470	VCR	R\$ 297,69
00076	11779	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MT08605	9C2JC30102R231261	VCR	R\$ 562,76
00077	12164	HONDA	CBX 250 TWISTER	2004	2004	MPW7144	9C2MC35004R018128	VCR	R\$ 1.196,96
00078	12325	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2006	2007	MQY2523	9C2KC08507R019690	VCR	R\$ 1.176,24
00079	12334	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2006	MQJ6552	9C2MC35005R031597	VCR	R\$ 825,83
00080	12371	HONDA	CG 125 TITAN-ES	2000	2001	MTK2991	9C2JC30201R017410	VCR	R\$ 337,74
00081	12813	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MSH9050	9C2HA0700YR027132	VCR	R\$ 248,43
00082	12848	HONDA	C 100 BIZ	1998	1998	MPF3429	9C2HA070WWR013333	VCR	R\$ 51,48
00083	13059	HONDA	CG 150 FAN-ESI	2010	2010	MTM3352	9C2KC1550AR101461	VCR	R\$ 1.617,53
00084	13108	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	GZU0482	9C2JC30102R194284	VCR	R\$ 439,18
00085	13376	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2003	MRY9250	9C2JC30103R145018	VCR	R\$ 452,08
00086	13450	HONDA	BIZ 125-KS	2009	2009	MSQ4309	9C2JC42109R100304	VCR	R\$ 1.017,04
00087	13564	HONDA	CBX 250 TWISTER	2005	2005	MQJ5145	9C2MC36005R337862	VCR	R\$ 1.095,04
00088	13587	HONDA	CG 125 FAN-KS	2009	2010	MSY1683	9C2JC4110AR548273	VCR	R\$ 1.038,20
00089	13631	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2003	2003	MTU1959	9C2JC30103R286520	VCR	R\$ 249,55
00090	13664	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1999	MQR4212	9C2JC250XWR101419	VCR	R\$ 328,09
00091	13697	HONDA	CG 150 TITAN-KS	2008	2008	MSE2483	9C2KC08108R225056	VCR	R\$ 1.174,08
00092	13739	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2010	MSK5493	9C2JC4120AR047806	VCR	R\$ 1.339,80
00093	13765	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTD0316	9C2JC4110AR027551	VCR	R\$ 774,33
00094	13923	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2008	2008	MRX8141	9C2KC08508R042080	VCR	R\$ 1.231,64
00095	14045	DAFRA	SPEED 150CC	2008	2009	MSF3281	95VCA1H289M036385	VCR	R\$ 464,00
00096	14074	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2010	MSZ2108	9C2JC4120AR040125	VCR	R\$ 1.339,80
00097	14264	HONDA	CG 125 FAN-ES	2009	2010	MSY7347	9C2JC4120AR045380	VCR	R\$ 1.044,00
00098	14448	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2002	2002	MTJ9362	9C2JC30102R181132	VCR	R\$ 484,76
00099	14573	HONDA	CG 150 TITAN-ES	2005	2005	MQI8244	9C2KC08505R053199	VCR	R\$ 1.315,12
00100	14575	HONDA	CG 125 FAN-KS	2010	2010	MTC3642	9C2JC4110AR575430	VCR	R\$ 801,34
00101	14711	HONDA	CG 125 TODAY	1993	1993	MQV2739	9C2JC1801PRP19992	VCR	R\$ 203,28
00102	14719	HONDA	CG 125 TITAN	1997	1997	MPQ0898	9C2JC250VVR191557	VCR	R\$ 532,41
00103	14724	HONDA	CG 125 TITAN	1998	1998	MPY0685	9C2JC250WWR176038	VCR	R\$ 233,83

00104	14896	DAFRA	SPEED 150CC	2009	2009	MSN0019	95VCA1C599M012001	VCR	R\$ 81,21
00105	14951	HONDA	CG 125 FAN	2005	2005	MQJ8240	9C2JC30705R044238	VCR	R\$ 726,06
00106	14953	HONDA	C 100 BIZ	2000	2000	MTG8033	9C2HA0700YR022002	VCR	R\$ 636,69
00107	15002	DAFRA	SUPER 100CC	2009	2009	MTA4710	95VAC1B899M003009	VCR	R\$ 64,30
00108	15031	SUNDOWN	MAX 125-SED	2008	2008	MSO0859	94J2XCCJ88M033127	VCR	R\$ 139,68
00109	15038	HONDA	CG 125 TITAN-KS	2001	2001	MST1660	9C2JC30101R244091	VCR	R\$ 419,98
00110	15929	HONDA	CG 125 TITAN	1999	2000	MSG2190	9C2JC2500YR089844	VCR	R\$ 481,29
00111	20013	FIAT	PALIO WEEKEND ELX	2008	2009	KHP4376	9BD17301M94236155	VCR	R\$ 5.014,10
00112	20017	FORD	KA FLEX	2008	2009	MSN9038	9BFZK03AX9B070392	VCR	R\$ 2.919,55
00113	20024	GM	CELTA SPIRIT	2009	2010	MSS8248	9BGRX4810AG117726	VCR	R\$ 3.377,92
00114	20026	PEUGEOT	206 SW FELINE	2006	2007	MQT9628	9362EN6A97B003627	VCR	R\$ 3.918,94
00115	20028	FIAT	PALIO ELX	2001	2002	MTJ6377	9BD17141422110389	VCR	R\$ 2.082,78
00116	20029	RENAULT	LOGAN PRIVILEGE	2008	2008	MRZ0914	93YLSR2VH8J027620	VCR	R\$ 3.009,50
00117	20030	FORD	ECOSPORT XLS	2004	2004	MPP5906	9BFZE12N848579839	VCR	R\$ 3.120,86
00118	20034	PEUGEOT	206 SOLEIL	2002	2003	MRS1307	9362AN6A93W028846	VCR	R\$ 1.741,39
00119	20038	FIAT	SIENA ELX	2001	2001	MTM6387	8AP17202416024171	VCR	R\$ 2.061,03
00120	20039	VW	GOL 1.0	2010	2010	MTD4109	9BWAA05WXAP085684	VCR	R\$ 3.528,95
00121	20040	FIAT	MILLE FIRE ECONOMY	2009	2010	MSS2899	9BD15802AA6270838	VCR	R\$ 2.720,20
00122	20043	CITROEN	C3 GLX 1.4	2010	2011	MTU2793	935FCKFVYBB539491	VCR	R\$ 3.480,00
00123	20044	GM	CLASSIC SPIRIT 1.0 VHC-E	2009	2009	MSS1513	9BGSN19109B276368	VCR	R\$ 3.706,37
00124	20047	VW	GOL 16V 1.0MI	1999	2000	MRX2980	9BWZZZ373YT098615	VCR	R\$ 1.601,67
00125	20051	PEUGEUT	206 SW ESCAPADE	2007	2008	MRN8665	9362EN6A98B018346	VCR	R\$ 3.356,20
00126	20053	VW	FOX 1.0	2008	2009	MSG4359	9BWAA05Z694033749	VCR	R\$ 3.791,81
00127	20056	VW	GOL CITY 1.0	2007	2008	MRR2518	9BWCA05W18T113608	VCR	R\$ 3.135,13
00128	20057	VW	POLO HATCH	2002	2003	MSX2704	9BWHB09A73P025441	VCR	R\$ 2.489,59
00129	20065	PEUGEUT	PEUGEOT 206 SOLEIL	2001	2001	MSO0206	8AD2AN6A91W053836	VCR	R\$ 1.508,06
00130	20066	VW	GOLF 1.6MI	2000	2001	JPE0399	9BWCA41J114014580	VCR	R\$ 2.460,07
00131	20068	GM	CORSA HATCH	2003	2004	MPQ6593	9BGXF68X04C149284	VCR	R\$ 1.627,48
00132	20072	GM	PRISMA MAXX	2006	2007	MQZ1982	9BGRM69807G195533	VCR	R\$ 6.149,86
00133	20077	FIAT	UNO ELECTRONIC	1993	1993	MPM2295	9BD146000P5006723	VCR	R\$ 872,90
00134	20079	FIAT	UNO MILLE	1992	1993	IIL5636	9BD146000N3901767	VCR	R\$ 771,40
00135	20080	PEUGEUT	207PASSION XR	2010	2011	MTQ9041	9362NKFVXBB026361	VCR	R\$ 3.088,50
00136	20082	VW	GOL 1.8	2000	2000	MTK3425	9BWZZZ373YT124676	VCR	R\$ 2.029,19
00137	20085	GM	CORSA GL	1997	1997	MPM7657	9BGSE68NVVC752941	VCR	R\$ 1.558,84
00138	20103	GM	CELTA 1.0 8V	2001	2001	MTI8356	9BGRD08Z01G154796	VCR	R\$ 1.392,00

00139	20107	FIAT	UNO MILLE FIRE	2002	2002	MTG2652	9BD15822524356586	VCR	R\$ 1.522,09
00140	20111	GM	CLASSIC LS 1.0 VHC-E	2010	2011	MTM9708	9BGSU19F0BB141227	VCR	R\$ 2.992,80
00141	20113	VW	SAVEIRO 1.6 8V	2011	2011	OCW1841	9BWKB05U9BP194316	VCR	R\$ 3.436,50
00142	20114	FIAT	PALIO WEEKEND ADVENTURE	2003	2003	MPA2562	9BD17309934089496	VCR	R\$ 2.610,70
00143	20115	FIAT	IDEA ATTRACTIVE	2012	2012	ODI1530	9BD135019C2216159	VCR	R\$ 4.161,50

LEGENDA DA CLASSIFICAÇÃO:

VCR = Veículo Conservado Recuperável

SA = Sucata Aproveitável

SAMI = Sucata Aproveitável com Motor Inservível

SI = Sucata Inservível

ANEXO II – EDITAL DE LEILÃO

TRRL – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE RETIRADA DE LOTE

LEILÃO Nº _____ – DATA: __-__-20__

COMITENTE: DETRAN/ES

ARREMATANTE: _____

LOTE: Lote nº _____ - _____ (nº e nome/descrição do lote)

Declaro, para os devidos fins, ter retirado, na presente data, o lote acima descrito, arrematado no leilão em questão, conforme descrição contida no Edital de Leilão publicado, tendo concordado com todas as suas regras, e o estado e as condições em que o lote se encontra, não tendo nada a reclamar quanto ao mesmo. Declaro, ainda, que recebi a Carta de Arrematação e toda a documentação necessária para retirada e transferência de propriedade, e que atenderei rigorosamente o Edital do Leilão, do qual possuo pleno e total conhecimento e concordância.

Assinam o presente Termo de Responsabilidade de Retirada de Lote o arrematante, um representante do DETRAN/ES e um representante da GESTTO:

Data: __/__/__